

### QUADRO 1 | RELATÓRIOS DA CGU EMITIDOS EM 2022 <sup>1</sup>

Nº PROCESSO CGU	TIPO PROCESSO CGU	RELATÓRIO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
00190.104325/ 2021-11	AUDITORIA	955097 <sup>2</sup>	26/12/2022 <sup>3</sup>	O relatório, em sua versão de 26/12/2022 <sup>3</sup> , foi encaminhado à gestão, para conhecimento e manifestação quanto à existência de dados sigilosos. A resposta da Susep foi protocolada em 13/01/2023 por meio do sistema e-Aud da CGU.	30/06/2023

### QUADRO 2 | ACÓRDÃOS DO TCU PROFERIDOS EM 2022

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
044.102/2021-6	APOSENTADORIA	<a href="#">408/2022-2C</a>	25/01/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
044.199/2021-0	PENSÃO CIVIL	<a href="#">293/2022-2C</a>	25/01/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
014.927/2021-7	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">116/2022-PL</a>	26/01/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
044.101/2021-0	APOSENTADORIA	<a href="#">649/2022-1C</a>	08/02/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
031.119/2021-2	SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL	<a href="#">249/2022-PL</a>	09/02/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022

<sup>1</sup> Não são consideradas, se existentes, as versões preliminares de relatórios.

<sup>2</sup> Publicação não disponível no sítio eletrônico de pesquisa de relatórios da Controladoria-Geral da União – CGU – <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios> – na data de atualização do presente documento.

<sup>3</sup> O Relatório de Apuração nº 955097 (versão de 26 de dezembro de 2022) substituiu versão anterior (de 5 de maio de 2022), em função de informações adicionais prestadas à CGU.

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
016.243/2021-8	DENÚNCIA	<a href="#">309/2022-PL</a>	16/02/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
003.177/2022-0	PENSÃO CIVIL	<a href="#">1227/2022-2C</a>	15/03/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
008.435/2020-0	DENÚNCIA	<a href="#">510/2022-PL</a>	16/03/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
035.926/2019-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS	<a href="#">1589/2022-2C</a>	05/04/2022	Por meio do acórdão em referência, o TCU julgou regulares as contas que especifica, e deu quitação plena aos responsáveis.	30/06/2022
033.944/2020-2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">836/2022-PL</a>	13/04/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
002.700/2022-0	MONITORAMENTO	<a href="#">826/2022-PL</a>	13/04/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
002.613/2022-0	APOSENTADORIA	<a href="#">2328/2022-1C</a>	26/04/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
008.487/2016-2	ACOMPANHAMENTO	<a href="#">921/2022-PL</a>	27/04/2022	<p><i>“9.3 alterar, de ofício, a redação do item 9.2 do Acórdão 2158/2021-TCU-Plenário, incorporando-lhe a questão tratada no seu subitem 9.2.2, passando a ostentar a seguinte redação: ‘9.2. recomendar à Superintendência de Seguros Privados (Susep), nos termos do art. 71, inciso IX, da CF/88 e do art. 250, III, do Regimento Interno/TCU, que desenvolva, no Sistema de Registro de Operações (SRO), mediante a consulta de dados cadastrais das empresas estatais da União junto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a possibilidade de distinção dos dados do seguro de responsabilidade civil D&amp;O entre empresas estatais e privadas;”</i></p> <p><b>A notificação do Acórdão 921/2022-PL foi encaminhada à gestão para conhecimento e providências cabíveis. No que diz respeito ao item 9.2 do Acórdão 2158/2021-PL, em sua versão alterada pelo Acórdão 921/2022-PL, a gestão registrou seu entendimento de que os dados previstos no Sistema de Registro de Operações - SRO, quando de sua efetiva entrada em produção, atenderão à recomendação do TCU, uma vez que, por meio da relação dos CNPJ das empresas classificadas como estatais, permitirão efetuar a distinção entre apólices contratadas por empresas estatais e privadas, dada a previsão de informação do CNPJ dos tomadores na plataforma. Nesse contexto, a gestão ressaltou a necessidade de que sejam consideradas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).</b></p>	13/09/2022

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
006.992/2022-6	PENSÃO CIVIL	<a href="#">2308/2022-2C</a>	10/05/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
014.927/2021-7	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">1015/2022-PL</a>	11/05/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
006.662/2021-8	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO	<a href="#">1139/2022-PL</a>	25/05/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
015.125/2021-1	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">1162/2022-PL</a>	25/05/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
039.606/2020-1	RELATÓRIO DE AUDITORIA	<a href="#">1384/2022-PL</a>	15/06/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
042.834/2021-0	SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL	<a href="#">1468/2022-PL</a>	22/06/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/06/2022
035.933/2019-4	REPRESENTAÇÃO	<a href="#">1648/2022-PL</a>	20/07/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	26/07/2022
036.301/2021-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">1768/2022-PL</a>	03/08/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	05/08/2022
022.202/2019-6	ACOMPANHAMENTO	<a href="#">1860/2022-PL</a>	17/08/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	08/09/2022
008.995/2022-2	APOSENTADORIA	<a href="#">5152/2022-1C</a>	30/08/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	07/10/2022
016.644/2022-0	PENSÃO CIVIL	<a href="#">5118/2022-2C</a>	06/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/10/2022
018.547/2022-2	APOSENTADORIA	<a href="#">5369/2022-1C</a>	06/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	25/10/2022
017.842/2022-0	APOSENTADORIA	<a href="#">5712/2022-1C</a>	13/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	19/09/2022

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
018.148/2022-0	APOSENTADORIA	<a href="#">5727/2022-1C</a>	13/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	19/09/2022
018.742/2022-0	PENSÃO CIVIL	<a href="#">5853/2022-2C</a>	20/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	26/09/2022
037.397/2020-6	RELATÓRIO DE AUDITORIA	<a href="#">2087/2022-PL</a>	21/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	27/09/2022
026.654/2020-2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2091/2022-PL</a>	21/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	26/09/2022
017.265/2022-3	APOSENTADORIA	<a href="#">6924/2022-1C</a>	27/09/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	30/09/2022
018.316/2022-0	APOSENTADORIA	<a href="#">7167/2022-1C</a>	04/10/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	11/10/2022
024.000/2018-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2214/2022-PL</a>	05/10/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	14/10/2022
006.651/2021-6	ADMINISTRATIVO	<a href="#">2304/2022-PL</a>	19/10/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	21/10/2022
033.944/2020-2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2325/2022-PL</a>	19/10/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	27/10/2022
015.125/2021-1	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2369/2022-PL</a>	19/10/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	27/10/2022
043.945/2021-0	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2487/2022-PL</a>	01/11/2022	<p>"9.1. Em relação aos alertas detectados na presente fiscalização:</p> <p>9.1.1. determinar aos órgãos gestores federais das políticas públicas avaliadas, listados na peça 952, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU 315, de 2020, que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhem ao TCU as providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação de riscos;</p> <p>{...}" [redação dada pelo Acórdão nº 1177/2023-PL]</p>	30/06/2023

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				Por meio do Acórdão nº 1177/2023-PL, de 14/06/2023, o TCU reviu, de ofício, o Acórdão nº 2487/2022-PL; considerando “[...] que, quanto às ações internas, fez-se necessário realizar adaptações e testes na plataforma digital do TCU de comunicação de alertas, de forma a permitir o acesso diretamente pelo gestor das políticas públicas aos indícios detectados pela equipe de fiscalização durante a realização do trabalho, o que impossibilitou o cumprimento tempestivo do prazo inicial de 120 dias determinado originalmente [...]”. Em 30/06/2023, a Susep aguardava a notificação formal do Acórdão nº 1177/2023-PL.	
007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2551/2022-PL</a>	23/11/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
020.822/2022-7	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO	<a href="#">2564/2022-PL</a>	23/11/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
023.976/2022-5	APOSENTADORIA	<a href="#">8160/2022-2C</a>	29/11/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
024.137/2022-7	PENSÃO CIVIL	<a href="#">9364/2022-1C</a>	29/11/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
026.654/2020-2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	<a href="#">2612/2022-PL</a>	30/11/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
018.909/2022-1	PENSÃO CIVIL	<a href="#">10512/2022-1C</a>	06/12/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
032.178/2017-4	SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL	<a href="#">2765/2022-PL</a>	13/12/2022	“9.3. visando ao aprimoramento da supervisão e fiscalização acerca da gestão do Seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (Seguro DPVAT), recomendar à Superintendência de Seguros Privados (Susep), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que: 9.3.1. estabeleça rotina simplificada de conferência das demonstrações financeiras relacionadas à gestão e à operacionalização das indenizações referentes ao Seguro DPVAT, publicadas pela Caixa Econômica Federal e também, em relação aos sinistros ocorridos até 31/12/2020, pela Seguradora Líder; 9.3.2. mediante procedimento específico e metodologia apropriada, à luz dos achados apontados no	30/06/2023

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				<p><i>Relatório de Fiscalização objeto destes autos, proceda à verificação da regularidade das ocorrências associadas às constatações a seguir relacionadas, adotando as providências cabíveis diante das irregularidades porventura identificadas: 9.3.2.1. diferenças de repasses, em desfavor do Fundo Nacional de Saúde - FNS, constatado a partir do cotejamento de informações das demonstrações financeiras da Seguradora Líder, dos dados de receitas do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran e dos relatórios de execução financeira do FNS (achado 3.2); 9.3.2.2. despesas bancárias excessivas com partes relacionadas (achado 3.8); 9.3.2.3. recolhimento indevido ou em duplicidade de tarifas bancárias de arrecadação no convênio firmado com a Tecnologia e Produtos S.A. (achado 3.2); 9.3.2.4. despesas irregulares com processamento de dados, no contrato firmado com a empresa Megadata Computação Ltda. (achado 3.3); 9.3.2.5. apuração de resultados antes dos impostos e participações da Seguradora Líder, verificados nas demonstrações financeiras da companhia, em percentual médio de 6,4%, ultrapassando a margem de resultado estabelecida em 2% (achado 3.6); 9.3.2.6. pagamento em excesso a título de ressarcimento de custo operacional de recepção e regulação (achado 3.6); 9.3.2.7. falhas na política de investimento das aplicações financeiras, incorrendo em despesas com a administração das aplicações financeiras, mediante contratação junto a empresas ligadas às seguradoras (achado 3.8); 9.3.2.8. possíveis desvios de recursos de IBNR e rendimentos financeiros das aplicações para pagamentos de despesas gerais em excesso (achado 3.9); 9.3.2.9. aumento desproporcional das despesas com impressão de formulários em 2019 (achado 3.9); 9.3.2.10. indícios de irregularidades contábeis nas demonstrações financeiras da Seguradora Líder (achado 3.1); 9.3.2.11. indícios de pagamento de multas aplicadas a dirigentes da Seguradora Líder, com recursos de arrecadação não destinados à margem de resultado (achado 3.1); 9.3.2.12. despesas indevidas com cobrança de IPVA e com formulários desvinculados da operação do DPVAT (achado 3.3);</i></p> <p><i>9.4. determinar à Superintendência de Seguros Privados, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência do presente acórdão, plano de implementação das medidas recomendadas acima, contendo: 9.4.1. para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, as ações que serão adotadas pela autarquia, o prazo e o setor/unidade responsável pelo desenvolvimento das ações; 9.4.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, a justificativa fundamentada da decisão;</i></p> <p><i>9.5. atuar, com fulcro no art. 241 do Regimento Interno do TCU, processo apartado de acompanhamento, com vistas a efetuar análise mais estreita do andamento do Processo Susep</i></p>	

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				<p>1544.604989/2020-92, que trata das ações administrativas de cobrança dos gastos executados pela Seguradora Líder em desconformidade com o regramento aplicável à gestão dos recursos do Seguro DPVAT, cujo valor histórico de R\$ 1.083.455.680,37 (R\$ 1.764.045.566,14, atualizado até 31/12/2021) foi homologado pela Susep como definitivo a ser recolhido ao FDPVAT, sem prejuízo de valores eventualmente existentes e com apuração ainda em curso;”</p> <p>[...]</p> <p>“9.8. incluir procedimentos no monitoramento das deliberações emanadas neste processo, a ser realizado na Superintendência de Seguros Privados, para que se verifique: 9.8.1. as ações em andamento no CNSP e na Susep voltadas à implementação de novo modelo de operação do Seguro DPVAT; 9.8.2. falhas e irregularidades apontadas no Relatório da KPMG, que foram objeto de fiscalização pela Susep, com aprofundamento, dentro de seu escopo de atuação, de constatações que pudessem configurar alguma infração administrativa ou mesmo penal (achados 3.3, 3.4, 3.5, 3.10); 9.8.3. falhas e irregularidades identificadas pelo Grupo de Trabalho 6640/2016, sobre processos de recepção e regulação de sinistros, que foram objeto de fiscalização pela Susep nos ciclos de 2019 e 2020 (achado 3.4); 9.8.4. indícios de irregularidades no contrato de impressão de formulários do CRV e CRLV firmado entre a Seguradora Líder e a empresa Printech do Brasil Representações Gráfica e Editora Ltda., que foram objeto de fiscalização pela Susep no ciclo de 2020, resultando em representação contra a Seguradora Líder e anúncio de inclusão de valores em notificação de ressarcimento (achado 3.7); e</p> <p>[...]”</p> <p>Em dezembro de 2022, foi instaurado o Processo TC 031.647/2022-7, que tem por objeto o monitoramento das determinações e/ou recomendações efetuadas à Susep por meio do Acórdão nº 2765/2022-PL. Em março de 2023, o Processo TC 032.178/2017-4 foi encerrado “por cumprimento de objetivo”. Em maio de 2023, o TCU realizou diligência em que solicitou informações e documentos para subsidiar análise quanto ao cumprimento dos itens 9.4, 9.5 e 9.8 do Acórdão nº 2765/2022-PL. Ainda em maio de 2023, a Susep, que já havia previamente remetido ao TCU o plano de ação de que trata o item 9.4 do Acórdão nº 2765/2022-PL, reenviou o plano, em conjunto com as demais informações requeridas na diligência do órgão de controle. Em junho de 2023, a Susep solicitou dilação de prazo, até 31/08/2023, para conclusão de análise referente ao item 9.3.2.3 do Acórdão nº 2765/2022-PL.</p>	

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMIÇÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
034.460/2017-9	SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL	<a href="#">2766/2022-PL</a>	13/12/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep.	28/12/2022
010.729/2018-6	DENÚNCIA	<a href="#">2767/2022-PL</a>	13/12/2022	O acórdão não contém determinações ou recomendações expressamente dirigidas à Susep. O TCU decidiu que o mérito das questões trazidas no bojo do processo TC 010.729/2018-6, em conjunto com outros assuntos, seria apreciado no âmbito do processo TC 032.178/2017-4.	28/12/2022

### QUADRO 3 | INFORMES DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 (DILIGÊNCIAS, AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES) <sup>4</sup>

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	LINK
CGU	NÃO DISPONÍVEL <sup>5</sup>	Auditoria	NÃO DISPONÍVEL
CGU	NÃO DISPONÍVEL <sup>6</sup>	Auditoria	NÃO DISPONÍVEL
TCU	026.078/2020-1 <sup>7</sup>	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2607820201">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2607820201</a>
TCU	002.700/2022-0	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270020220">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270020220</a>
TCU	002.703/2022-0	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270320220">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270320220</a>
TCU	002.705/2022-2	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270520222">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270520222</a>

<sup>4</sup> O quadro não inclui, se existentes, ações de auditoria contínua do TCU e da CGU, relacionadas a trilhas de pessoal; ou, ainda, qualquer dos seguintes tipos de processos do TCU: “aposentadoria”; “pensão civil”; “solicitação”; ou “administrativo” (exceto em caso de evento individual de cuja descrição conste expressamente informação em sentido contrário).

<sup>5</sup> Plano de Trabalho nº 1132029 – Mapeamento do Universo de Auditoria – levantamento estruturado de informações.

<sup>6</sup> Plano de Trabalho de Auditoria nº 1319350 – “Avaliação dos Macroprocessos ‘Supervisão de Mercados’ e ‘Monitoramento e Fiscalização dos Mercados’ Susep (Superintendência de Seguros Privados) sob o aspecto de conduta das empresas do mercado supervisionado”.

<sup>7</sup> Diligência do TCU realizada no exercício de 2022, no âmbito do Processo TC 026.078/2020-1.

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	LINK
TCU	002.706/2022-9	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270620229">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/270620229</a>
TCU	007.802/2022-6	Relatório de acompanhamento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/780220226">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/780220226</a>
TCU	020.032/2022-6	Administrativo	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2003220226">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2003220226</a>
TCU	NÃO DISPONÍVEL <sup>8</sup>	N/A	NÃO DISPONÍVEL
TCU	020.822/2022-7	Relatório de levantamento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2082220227">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2082220227</a>
TCU	021.558/2022-1	Relatório de auditoria	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2155820221">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2155820221</a>
TCU	028.824/2022-9	Solicitação do Congresso Nacional	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2882420229">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2882420229</a>
TCU	030.100/2022-4	Tomada de Contas Especial	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3010020224">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3010020224</a>
TCU	031.647/2022-7	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3164720227">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3164720227</a>
TCU	031.648/2022-3	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3164820223">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3164820223</a>
TCU	031.682/2022-7	Monitoramento	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3168220227">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3168220227</a>
TCU	031.763/2022-7	Denúncia	<a href="https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3176320227">https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3176320227</a>

<sup>8</sup> Ofício nº 01-174/2022 – SecexAdministração – levantamento de informações por meio de questionário eletrônico.